



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto visa a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, em Aparelhos de Ar Condicionado, Centrais de Ar, Refrigeradores, Bebedouros e Freezers, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias, de acordo com as especificações dos itens e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2. O objeto a ser contratado e enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37^o, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Agregadas, com a aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

3.3. A aquisição destes utensílios visa atender as necessidades desta Secretaria, e das unidades de saúde do município, considerando que são materiais necessários/básicos dentro das unidades, e a aquisição do mesmo é fundamental para o bom funcionamento dos serviços oferecidos.

3.4- Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua/PA tem como Missão Institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e espaços com uma estrutura adequada para o preparo da merenda escolar e atendimento da comunidade escolar, nas dependências das unidades escolares.

Outrossim, faz-se necessário também, viabilizar melhores condições no desenvolvimento das atividades diárias dos servidores da Sede da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais, com espaços devidamente estruturados com bens que proporcionem maior conforto, organização e agilidade no desempenho de suas funções.

Portanto, torna-se indispensável a aquisição de tais bens para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Tracuateua.

3.5. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37^o, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES.



3.6. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37^o, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a aquisição DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES.

3.7. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

4.5. Planilha de Descrição e Quantitativo do Objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	UNIDADE	115,000
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	UNIDADE	120,000
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	UNIDADE	115,000
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	UNIDADE	115,000
05	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	UNIDADE	115,000
06	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	UNIDADE	115,000
07	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	UNIDADE	105,000
	<i>Especificação: COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
08	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	UNIDADE	105,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
09	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	UNIDADE	105,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
10	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	UNIDADE	115,000
11	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	UNIDADE	115,000
12	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	UNIDADE	115,000
13	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO	UNIDADE	70,000
	<i>Especificação : SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO</i>		
14	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM REFRIGERADOR	UNIDADE	70,000
	<i>Especificação : SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM REFRIGERADOR</i>		
15	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM FREEZER	UNIDADE	70,000
	<i>Especificação : SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM FREEZER</i>		
16	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	UNIDADE	64,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
17	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	UNIDADE	64,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
18	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	UNIDADE	64,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
19	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UNIDADE	54,000
	<i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
20	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONTROLADORA DE CENTRAL DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UNIDADE	54,000
	<i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONTROLADORA DE CENTRAL DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
21	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA) 9.000BTU	UNIDADE	64,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
22	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)12.000BTU	UNIDADE	64,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		



23	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)18.000BTU <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	64,000
24	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)9.000BTUS <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	64,000
25	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)12.000BTUS <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	64,000
26	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)18.000BTUS <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	64,000
27	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR - BEBEDOURO E FREEZER COM REPOSIÇÃO DE P <i>Especificação : BEBEDOURO E FREEZER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	54,000
28	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE GÁS</i>	UNIDADE	64,000
29	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE GÁS</i>	UNIDADE	64,000
30	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE GÁS</i>	UNIDADE	64,000
31	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM BEBEDOURO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS <i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM BEBEDOURO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	54,000
32	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS <i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	54,000
33	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ PROTETOR TÉRMICO EM REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS <i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ PROTETOR TÉRMICO EM REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	54,000
34	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE ÁGUA EM BEBEDOURO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS <i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE ÁGUA EM BEBEDOURO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	54,000
35	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO EM REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS <i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO EM REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	54,000
36	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM FREEZER COM REPOSIÇÃO DE GÁS E FILTRO <i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM FREEZER COM REPOSIÇÃO DE GÁS E FILTRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	54,000
37	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE FREEZER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS <i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE FREEZER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	54,000
38	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	UNIDADE	10,000
39	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	UNIDADE	10,000
40	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	UNIDADE	10,000
41	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	10,000
42	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE GÁS</i>	UNIDADE	10,000
43	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)24.000BTU <i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>	UNIDADE	10,000



44	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)24.000BTUS	UNIDADE	10,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
45	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS	UNIDADE	20,000
46	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	UNIDADE	5,000
	<i>Especificação : CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS</i>		
47	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS	UNIDADE	20,000
48	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	UNIDADE	5,000
	<i>Especificação : CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS</i>		
49	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS	UNIDADE	20,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
50	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	UNIDADE	5,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
51	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS,	UNIDADE	5,000
	<i>Especificação : BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
52	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS	UNIDADE	20,000
53	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	UNIDADE	5,000
54	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS	UNIDADE	20,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
55	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	UNIDADE	5,000
	<i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
56	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)22.000BTU	UNIDADE	20,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
57	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)30.000BTU	UNIDADE	5,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
58	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)22.000BTUS	UNIDADE	20,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
59	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA) DE 30.000	UNIDADE	5,000
	<i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA) DE 30.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS</i>		
60	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS	UNIDADE	20,000
	<i>Especificação : COM REPOSIÇÃO DE GÁS</i>		
61	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UNIDADE	5,000
	<i>Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR 30.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE GÁS</i>		

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.5. Os Utensílios de matérias de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES deverão ser entregues no máximo, até 05 dias úteis após a Requisição de Mercadoria ter sido recebida pela Contratada e a entrega deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela contratante. A contratante considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação.

5.6. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES fornecidos deverão conter especificações detalhadas, quando necessárias, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

5.7. Os itens serão recebidos e analisados pelo solicitante, que poderão diligenciar junta à (s) contratada (s), visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos de SERVIÇO DE



MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES fornecidos.

5.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos itens até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável por fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos gêneros alimentícios
- b) Recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93

6.7. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações, serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.5. Todos os itens, quando se tratarem de Utensílios de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES industrializados, deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas.

7.6. A emissão do recebimento não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Contratante venha a fazer, baseada na qualidade do produto e prazo de validade.

7.7. Na hipótese de, no ato do recebimento, for verificado erro nas especificações de quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes, será estabelecido prazo para correção, conforme registrado em livro de ocorrência, pelo Fiscal do Contrato.

7.8. Na hipótese de o produto apresentar má qualidade ou prazo de validade vencido, qualquer outra irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, prazo de validade entre outros.



- 8.7. Entregar os itens nos prazos estipulados na Cláusula Quinta deste Termo de Referência, a contar do recebimento na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- 8.8. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre os itens entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade e prazos de validade decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.10. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.
- 8.11. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.12. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes da aquisição DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora.
- 8.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 8.15. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar dos direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 8.16. Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.17. Se após o recebimento dos itens for encontrado algum problema que afete a sua qualidade ou consumo, a contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil de comunicação, sem ônus para a Contratante.
- 8.18. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da contratante.
- 8.19. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 8.20. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.
- 8.21. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e pagamento.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.
- 9.2. Receber o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Edital e seus anexos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Contratante.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.2.1 Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.

11.2.2 O pagamento referente a cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, juntos com a Nota Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

11.2.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos Utensílios de matérias de SERVIÇO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES ora fornecidos

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, preenchimento incompleto referente às requisições de fornecimento, inclusive nos casos de omissões de informações e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as devidas correções

11.4. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização, junto a Contratante, do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos itens pela Contratada.

11.5. A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.

11.6. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; Agência nº_____, Conta Corrente nº_____, Banco:_____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de Julho de 2007



11.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da Contratada.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da administração à continuidade do Contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

14.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratada.
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

14.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública pelo prazo não superior a dois anos.

14.4. Demais sanções aplicáveis, de acordo com a legislação vigente.

15. DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. De acordo com o Art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- a) **Por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- b) **Amigável** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração
- c) **Judicial**, nos termos da legislação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, tendo sua vigência por 12 (doze) meses.

16.2. Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após publicação do seu extrato.



16.3. O momento da contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Bragança-PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Relatório de Itens Cadastrados

Processo

Número: 9/2023-00023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua
Processo interno: 2023/070601
Abertura: 02/08/2023 - 10:01
Município: Tracuateua

Código	Produto	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	115 UN	365,21	41.999,15	Ampla concorrência	Fechado
0002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	120 UN	383,13	45.975,60	Ampla concorrência	Fechado
0003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	115 UN	422,45	48.581,75	Ampla concorrência	Fechado
0004	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	115 UN	150,00	17.250,00	Ampla concorrência	Fechado
0005	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	115 UN	206,16	23.708,40	Ampla concorrência	Fechado
0006	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	115 UN	206,16	23.708,40	Ampla concorrência	Fechado
0007	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	105 UN	289,00	30.345,00	Ampla concorrência	Fechado
0008	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	105 UN	332,50	34.912,50	Ampla concorrência	Fechado
0009	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	105 UN	361,33	37.939,65	Ampla concorrência	Fechado
0010	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	115 UN	287,33	33.042,95	Ampla concorrência	Fechado
0011	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	115 UN	274,83	31.605,45	Ampla concorrência	Fechado
0012	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	115 UN	285,00	32.775,00	Ampla concorrência	Fechado
0013	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO. Especificação : SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO	70 UN	340,25	23.817,50	Ampla concorrência	Fechado
0014	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM REFRIGERADOR. Especificação : SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM REFRIGERADOR	70 UN	292,50	20.475,00	Ampla concorrência	Fechado
0015	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM FREEZER. Especificação : SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM FREEZER	70 UN	299,88	20.991,60	Ampla concorrência	Fechado
0016	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	64 UN	116,33	7.445,12	Ampla concorrência	Fechado
0017	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	64 UN	116,33	7.445,12	Ampla concorrência	Fechado
0018	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	64 UN	119,67	7.658,88	Ampla concorrência	Fechado
0019	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELÓ COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	124,67	6.732,18	Ampla concorrência	Fechado
0020	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CONTROLADORA DE CENTRAL DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	347,00	18.738,00	Ampla concorrência	Fechado
0021	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA) 9.000BTU, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	64 UN	197,75	12.656,00	Ampla concorrência	Fechado
0022	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)12.000BTU, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	64 UN	205,25	13.136,00	Ampla concorrência	Fechado
0023	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)18.000BTU. Especificação : COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	64 UN	197,75	12.656,00	Ampla concorrência	Fechado
0024	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)9.000BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	64 UN	197,00	12.608,00	Ampla concorrência	Fechado
0025	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)12.000BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	64 UN	196,67	12.586,88	Ampla concorrência	Fechado



0026	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)18.000BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	64 UN	197,00	12.608,00	Ampla concorrência	Fechado
0027	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR - BEBEDOURO E FREEZER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	397,67	21.474,18	Ampla concorrência	Fechado
0028	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS	64 UN	1.729,67	110.698,88	Ampla concorrência	Fechado
0029	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS	64 UN	1.470,00	94.080,00	Ampla concorrência	Fechado
0030	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS	64 UN	1.929,67	123.498,88	Ampla concorrência	Fechado
0031	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM BEBEDOURO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	695,67	37.566,18	Ampla concorrência	Fechado
0032	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	695,67	37.566,18	Ampla concorrência	Fechado
0033	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ PROTETOR TÉRMICO EM REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	196,33	10.601,82	Ampla concorrência	Fechado
0034	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE ÁGUA EM BEBEDOURO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	495,67	26.766,18	Ampla concorrência	Fechado
0035	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO EM REFRIGERADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	196,33	10.601,82	Ampla concorrência	Fechado
0036	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM FREEZER COM REPOSIÇÃO DE GÁS E FILTRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	796,33	43.001,82	Ampla concorrência	Fechado
0037	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO DE FREEZER COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	54 UN	196,00	10.584,00	Ampla concorrência	Fechado
0038	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	10 UN	596,48	5.964,80	Ampla concorrência	Fechado
0039	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	10 UN	218,29	2.182,90	Ampla concorrência	Fechado
0040	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	10 UN	315,00	3.150,00	Ampla concorrência	Fechado
0041	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	10 UN	145,33	1.453,30	Ampla concorrência	Fechado
0042	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS	10 UN	496,00	4.960,00	Ampla concorrência	Fechado
0043	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)24.000BTU, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	10 UN	596,67	5.966,70	Ampla concorrência	Fechado
0044	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)24.000BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	10 UN	563,33	5.633,30	Ampla concorrência	Fechado
0045	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS	20 UN	694,75	13.895,00	Ampla concorrência	Fechado
0046	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	5 UN	797,42	3.987,10	Ampla concorrência	Fechado
0047	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS	20 UN	216,75	4.335,00	Ampla concorrência	Fechado
0048	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	5 UN	211,25	1.056,25	Ampla concorrência	Fechado
0049	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	20 UN	388,65	7.773,00	Ampla concorrência	Fechado
0050	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	5 UN	398,00	1.990,00	Ampla concorrência	Fechado
0051	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS, BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	5 UN	491,33	2.456,65	Ampla concorrência	Fechado
0052	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS	20 UN	297,33	5.946,60	Ampla concorrência	Fechado
0053	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	5 UN	345,67	1.728,35	Ampla concorrência	Fechado
0054	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	20 UN	129,33	2.586,60	Ampla concorrência	Fechado
0055	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	5 UN	148,33	741,65	Ampla concorrência	Fechado
0056	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)22.000BTU, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	20 UN	494,00	9.880,00	Ampla concorrência	Fechado
0057	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (CONDENSADORA)30.000BTU, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	5 UN	796,67	3.983,35	Ampla concorrência	Fechado



0058	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)22.000BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	20 UN	595,33	11.906,60	Ampla concorrência	Fechado
0059	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR (EVAPORADORA) DE 30.000, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	5 UN	798,67	3.993,35	Ampla concorrência	Fechado
0060	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR DE 22.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS	20 UN	496,67	9.933,40	Ampla concorrência	Fechado
0061	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR COMPRESSOR EM CENTRAL DE AR 30.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS	5 UN	496,67	2.483,35	Ampla concorrência	Fechado

VALOR TOTAL: R\$ 1.235.825,32

